PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PROCESSO SEI nº: 6024.2020/0000998-5
SAS - AF
EDITAL nº: 115 /SMADS/2020
TIPOLOGIA DO SERVIÇO: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio aberto
CAPACIDADE: 60 vagas

Foi apresentada a Comissão de Seleção uma única proposta para o edital 115/SMADS/2020, pela OSC Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira a mesma que já executa a parceria atualmente. Partindo dos parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa SMADS nº 03/2018 segue avaliação realizada pela Comissão ao Plano de Trabalho apresentado: Apresentaram dados do serviço e identificação da proponente de acordo com o edital. O item 3 – Descrição da Realidade Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com o Edital, apontando as legislações de defesa de direitos da Criança e do Adolescente, destacando também a execução das medidas socioeducativas em meio aberto em parceria com a municipalidade, ficando clara a relação estreita com a rede local, contudo, não foi descrita a caracterização do Serviço com o foco principal no atendimento e acompanhamento do adolescente e jovem, conforme Portaria 046/SMADS/2010. Os itens 3 – Descrição da Realidade Objeto da Parceria, 4 – Descrição das Metas e 5 - Forma de Cumprimento das Metas estão em consonância com o solicitado em Edital, bem como com as legislações vigentes. Referente ao item 6 - Detalhamento da Proposta, o subitem Público Alvo é apontado de forma incompleta em relação ao edital. Os seguintes subitens são apontados de forma adequada: instalações a serem utilizadas; vinculação da ação com as orientações do Plano Municipal de Assistência Social e diretrizes nacionais – LOAS, PNAS, SUAS, TIPIFICAÇÃO NACIONAL, PROTOCOLOS DE GESTÃO INTEGRADA DE SERVIÇOS, BENEFÍCIOS DE TRANSFERÊCIA DE RENDA; forma de acesso dos usuários e controle da demanda ofertada; metodologia a ser desenvolvida na acolhida e no trabalho social de modo a evidenciar as estratégias de atuação para alcance das metas; forma de monitoramento e avaliação dos resultados; metodologia do trabalho social com famílias; demonstração de conhecimento e capacidade de articulação com serviços da rede socioassistencial local e políticas públicas setoriais, no âmbito territorial; detalhamento dos recursos humanos na gestão do serviço tendo como referencia o quadro de recursos humanos estabelecido na Portaria 46/SMADS/2010, quanto a profissionais e suas quantidades; a especificação no quadro de recursos humanos e a formação de cada profissional, bem como, a carga horária, habilidades, atribuições e competências; a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas; ao que se refere a utilização das horas técnicas, a proponente está em consonância com o edital, contudo, informa que para desenvolver as ações, serão utilizados alguns recursos materiais, tais como: material de escritório, material de higiene, material de limpeza, serviços de terceiros, alimentação, material pedagógico, concessionárias públicas, reparos e manutenções da rede elétrica, reparo e manutenção da rede hidráulica, reparos e manutenções de alvenaria, marcenaria, tapeçaria e equipamentos, reparo e manutenção dos utensílios e transporte de usuários, que apesar de descritos como oferta, estes itens deverão ser avaliados e sua execução aprovada, ao longo do período, com base nas legislações vigentes desta Pasta. No Plano de Aplicação dos Recursos da Parceria a verificação da Previsão de Receitas e Despesas demonstrou

compatibilidade com o Plano de Trabalho apresentado, bem como com legislação vigente. A OSC optou pela não solicitação da verba de implantação. Sobre os Indicadores de Avaliação, estes estão de acordo com o edital. Considerando que uma única proposta foi ofertada para este certame da OSC Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira CNPJ 65.887.382/0001-62 e que há a necessidade de continuidade deste atendimento no território, essa comissão avalia que apesar de conter falhas formais, a proposta demonstra identidade e reciprocidade de interesse das partes na celebração, em mútua cooperação, do Termo de Colaboração, bem como viabilidade de sua execução, apresenta os meios disponíveis e procedimentos para avaliação e fiscalização da execução da parceria no cumprimento das metas e objetivos, sendo assim observando o grau de adequação da mesma, é considerado: **GRAU SATISFATÓRIO DE ADEQUAÇÃO,**

São Paulo, 12 de maio de 2020.

Fabiana de Almeida Lima RF: 777.679.9
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

Marcilene Del Nero Ricci Machado RF:779.237.9 Marcilene
Titular da Comissão de Seleção

Vanessa Aparecida de Moraes RF: 823.573.2 Vanessa Ap. Moraes
Titular da Comissão de Seleção